

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
São Paulo



# Cartilha do Jovem Aprendiz

# LEGISLAÇÃO BÁSICA



- Constituição Federal de 1988.
- Lei 10.097 Lei do Aprendiz - 19/12/2000.
- Decreto nº 9579 de 22 de dezembro de 2018.
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 671 de 08 de novembro de 2021.
- Decreto nº 11061 de 04 maio de 2022.
- CLT Lei 5.542 / 1943 e suas atualizações.

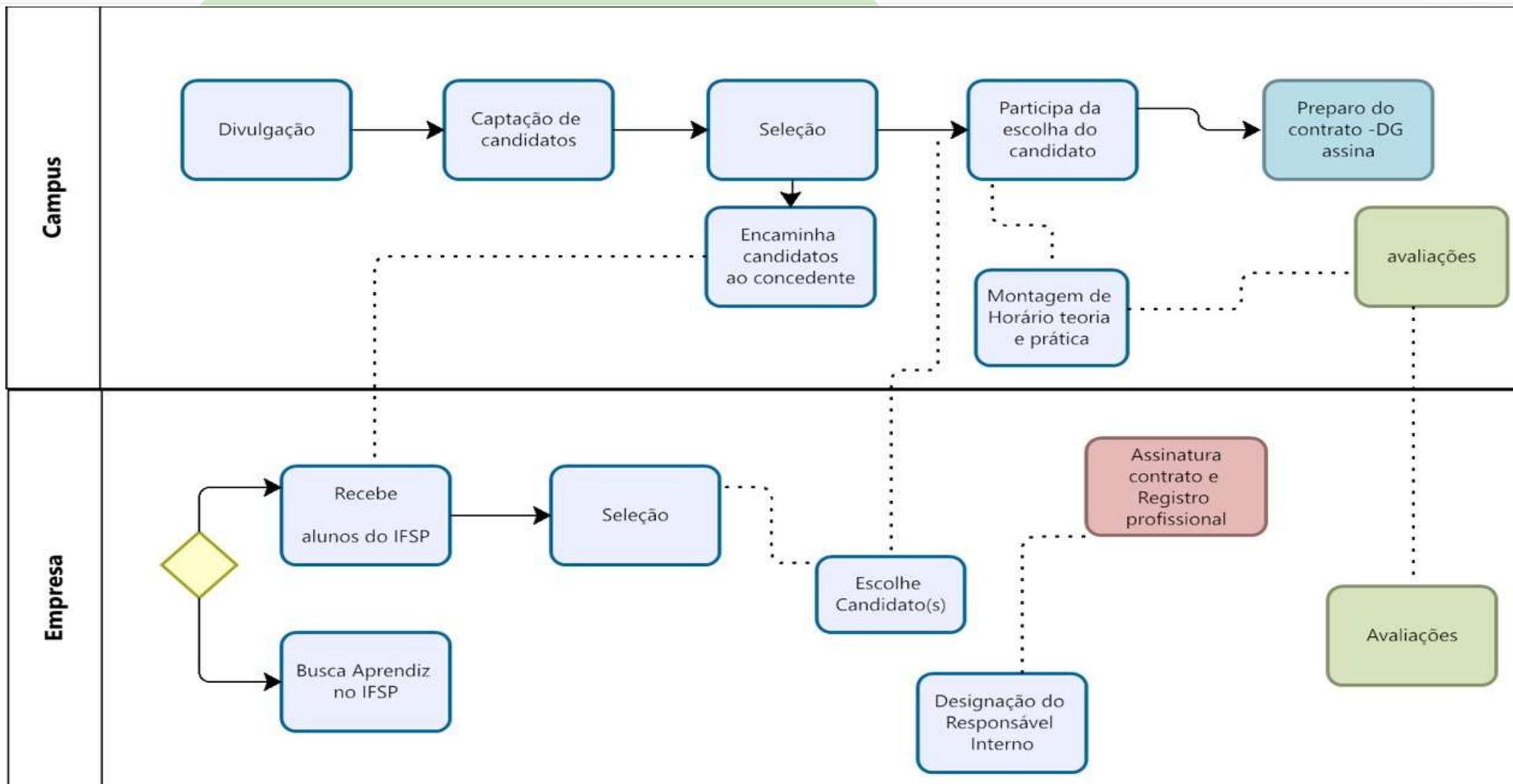




## CONTEXTO IFSP

- O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma autarquia federal, criada em 1909, como Escola de Aprendizes Artífices, vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).
- O IFSP é hoje uma das maiores instituições de ensino público da rede Federal, com abrangência estadual:
  - São 37 unidades em pleno funcionamento de um total de 41 autorizadas a funcionar;
  - São ofertados 445 cursos envolvendo diversas modalidades de Ensino regular (cursos técnicos, de graduação, licenciaturas e pós-graduação);
  - 5000 Servidores;
  - 62.000 alunos.

# Fluxograma



## INCENTIVOS AO ALUNO

- Remuneração mensal.
- Carteira de Trabalho registrada.
- Prática Profissional reconhecida pelo Ministério do Trabalho.
- Apoio financeiro à sua família.
- Assimilação de conceitos de cidadania.
- Primeiro passo na carreira profissional.
- Inclusão Social.
- Autoestima.



Importante!

# Cadastrados Realizados pela PRX-IFSP

- ▶ Cadastro Nacional de Aprendizagem.
- ▶ Cadastrados do Campi
- ▶ Cadastrados dos Cursos.
- ▶ Cadastrados dos Aprendizes



Os campi só poderão iniciar o programa se os cursos estiverem autorizados.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### 1- Quem pode participar?

R. Jovens alunos devidamente matriculados no IFSP, na faixa de idade de 14 a 24 anos. Verificar sempre a idade início e idade limite com a data de matrícula do aluno.

### 2- Quais cursos podem atuar?

R. Cursos Técnicos nas modalidades; integrado(s), concomitante(s), subsequentes. Cursos FICs também podem ser aplicados desde que tenham sido cadastrados e cumpram o horário mínimo.

### 3- Quais empresas podem contratar?

R. Empresas comerciais, industriais, de serviços, instituições privadas, fundações, setor logístico, terceiro setor e outras. (Desde que tenham, no seu quadro, acima de 07 funcionários, e regularidade fiscal junto à Receita Federal)

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### 4- Qual a relação do curso com a aprendizagem?

R. Será utilizada a parte prática da grade curricular do curso. Será realizada uma lista de atividades pelo orientador do curso com base na grade curricular.

### Qual a carga horária total do programa de aprendizado?

R. Segundo a portaria 671/21 MTP é de 400hs no mínimo, equivalente a um semestre de curso.

### 5- Quem realiza os cadastros junto ao Ministério do Trabalho?

R. A Diretoria de Cooperação e Sustentabilidade da PRX-IFSP

### 6-Como divulgar o programa?

R. Utilizando principalmente os sites institucionais dos campi, assim como as redes sociais. Também é possível a divulgação por meio de eventos locais, também visitas corporativas, contatos com RH de empresas. Atividades promocionais via acordos e chamadas.



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### 7- Qual o papel da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura?

R. Orientar, cadastrar e atualizar as informações, assim como fazer o acompanhamento dos contratos e demais documentos do programa. Semestralmente a PRX realizará reuniões virtuais para capacitação e ou dirimir dúvidas do programa, podendo ainda a pedido dos campi organizar outras reuniões presenciais e ou virtuais.

### 8- Qual o Papel da(o) CEX?

R. Divulgar e orientar os alunos interessados e , quando possível, interagir com o público externo, as ações do programa, assim como fazer o acompanhamento do(s) estudante(s) participantes do Jovem Aprendiz.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### 9- Qual a relação do programa Jovem Aprendiz com o Estágio?

R. Dependendo da autorização do coordenador do estágio, as horas a cumprir de estágio poderão ser transferidas e aplicadas no programa. As horas já cumpridas no estágio-não poderão, fica inválido aproveitamento em situação retroativa.

### 10-Como é feita a contratação do aprendiz?

R. Através do Contrato de Aprendizagem- modelo disponibilizado e inserido no Site Institucional IFSP> extensão> mundo do trabalho> aba jovem aprendiz.

O CEX irá preencher o contrato e coletar assinatura emitindo 3 vias em papel. Uma cópia será carregada no SUAP.

### 11-Qual o salário do Aprendiz?

R. Piso de um salário-mínimo (R\$ 1.412,00 em 2024) dividido pelas horas trabalhadas no mês. É também aplicado um índice de majoramento a favor do aprendiz. Verificar fórmula conforme o Manual Sinait:

**Salário Mensal = (salário hora x horas trabalhadas semanais x número de semana no mês x 7) / 6.**

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### **12- Qual o regime de contratação?**

R. Somente pela CLT. Carteira Assinada pelo empregador + benefícios pertinentes. O aluno deverá ser aproveitado no local do CNPJ da empresa.

### **13- Como são feitas as avaliações?**

R. O orientador, concomitante à assinatura do contrato, elenca uma lista de atividades do aprendiz visando a prática. (ver pergunta e resposta nº4). A avaliação será feita baseada nessa lista de atividades.

### **14- Além do contrato de aprendizagem, quais outros documentos são necessários?**

R. Estatuto da empresa, lista de atividades, RG do aluno, carteira profissional com registro, avaliações e outras solicitadas.

### **15-O Jovem Aprendiz pode realizar 02 contratos simultâneos?**

R. Não. O contrato em vigor poderá ter seu prazo dilatado além do prazo original, mas não poderá ter um contrato numa empresa ao mesmo tempo que em outra.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### **16- O que é lista ou plano de atividades do aluno?**

R. Conforme a pergunta nº 4 acima, é a lista que faz a correspondência da prática com a atividade-conforme a grade curricular.

### **17- Quantas horas o aprendiz pode trabalhar por semana?**

R. Máximo de 30 horas por semana, ou seja, até 6 horas por dia. Isso somente se forem os casos de cursos técnicos concomitantes e subsequentes, e alguns casos, no curso integrado.

### **18- No caso de Curso Técnico Integrado, quantas horas poderá trabalhar?**

R. O aluno não poderá realizar a aprendizagem durante o horário de estudo. Destacando que o horário máximo de aprendizagem não poderá exceder às 22 horas do dia.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### 19- Como lidar com a Aprendiz Grávida?

R. Terá direito à licença remunerada conforme CLT.

### 20- Aprendiz tem Férias?

R. Sim, podendo coincidir com as escolares. Permitido parcelamento. Somente contratos acima de 1 ano de duração.

### 21- Como funciona se o aprendiz tem mais de 18 anos?

R. O aprendiz maior de dezoito anos que trabalhe em ambiente insalubre, perigoso ou cuja jornada seja cumprida em horário noturno faz jus ao recebimento dos respectivos adicionais.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### **25- Alunos PCD podem participar do programa?**

Sim. Devem.

### **26- Como Funciona a distribuição de horário entre aulas e aprendizagem?**

Obviamente, o aluno não poderá exercer a aprendizagem no local de trabalho no mesmo horário das suas aulas.

Como exemplo : se o jovem estuda na parte da manhã ou na parte da noite, a aprendizagem se dará na parte da tarde ( 2 ou 3 horas por dia, conforme estabelecer o contrato e tb as partes)

O tempo de deslocamento de início do aluno, seja da casa, ou da escola, deve ser considerado para o planejamento.

O Curso técnico integrado que toma duração de 8 horas, terá cuidado especial na diluição de horas, sendo que a aprendizagem se cumprirá após o horário das aulas. Poderá ser aproveitado o tempo do curso integrado quando esse for tempo inferior de 8 horas diárias.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### **22- Aprendiz tem estabilidade?**

R. Na hipótese do contrato de aprendizagem alcançar o seu termo final durante o período de estabilidade, deverá o estabelecimento contratante promover um aditivo ao contrato, prorrogando-o até o último dia do período da estabilidade, ainda que tal medida resulte em contrato superior a dois anos ou mesmo que a aprendiz alcance vinte e quatro anos.

### **23- Aprendiz pode ser Transferido?**

R. A transferência do aprendiz entre matriz e filial, entre filiais ou entre estabelecimentos do mesmo grupo econômico é permitida, desde que haja concordância do aprendiz e da entidade qualificadora, e não acarrete prejuízo ao próprio aprendiz, ao processo pedagógico e ao horário da escola regular. A transferência deve ser formalizada mediante elaboração de um termo aditivo

### **24- Quando termina o contrato do Aprendiz?**

a) Pelo prazo natural , b) quando o aprendiz completar 24 anos ,c) desempenho ineficiente do aprendiz-comprovado, d) falta disciplinar grave, e) persistir em ausência injustificada, f) a pedido do aprendiz g) fechamento do estabelecimento h) morte do empregador i) redução de quadro de funcionários com justificativa.

# ATENÇÃO!!!

- ▶ TRABALHO FORÇADO. JORNADA EXAUSTIVA.
- ▶ TERCEIRIZAÇÕES. CONDIÇÃO DEGRADANTE DE TRABALHO.
- ▶ O APRENDIZADO NÃO PODE ATRAPALHAR O APROVEITAMENTO ESCOLAR.
- ▶ ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO FEITO PELA ENTIDADE QUALIFICADORA.
- ▶ FISCALIZAÇÃO TRABALHISTA.
- ▶ ACIDENTES DE TRABALHO.
- ▶ RESTRIÇÃO DE LOCOMOÇÃO POR QUALQUER MEIO.
- ▶ VIGILÂNCIA OSTENSIVA.
- ▶ APODERAMENTO DE DOCUMENTOS OU OBJETOS PESSOAIS.
- ▶ ASSÉDIO.



# INFORMAÇÕES

- ▶ Diretoria de Cooperação e Sustentabilidade – DCS/PRX/IFSP
- ▶ [Jovem.aprendiz@ifsp.edu.br](mailto:Jovem.aprendiz@ifsp.edu.br)
- ▶ [dcs@ifsp.edu.br](mailto:dcs@ifsp.edu.br)

